



PORTARIA SME N.º 010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o horário excepcional de atendimento educacional nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação devido ao Alerta Meteorológico de altas temperaturas na Região Centro Oeste”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA - GO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, expressas pelo art. 78, I e II, da Lei Municipal n.º 01/90, de 05 de abril 1990 – Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Municipal N.º 3.656 de 22 de setembro de 2023 que estabelece horário excepcional de funcionamento das repartições públicas Municipais tendo em vista o disposto na Nota Técnica Municipal N.º 001/2023/VISA.

Considerando que a referida Nota Técnica dispõe sobre a forte onda de calor que está afetando todo o Brasil e principalmente a região Centro Oeste;

Considerando a ata SME N.º 014 de 25 de setembro de 2023 onde dispõe orientações e definições acordadas entre a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Educação.

E ainda, **considerando** o evidente desconforto térmico para os estudantes nas salas de aulas das unidades escolares desta Rede, substancialmente, no período vespertino;

RESOLVE:

Art.1º Definir as seguintes medidas excepcionais a serem adotadas nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação enquanto perdurar a situação crítica disposta na Nota Técnica Municipal N.º 001/2023.

§ 1º - As unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação, entre os dias 26 a 29 de setembro realizar-se-ão o atendimento educacional nos seguintes horários:

- Período matutino: Horário normal.
- Período vespertino: 13h às 15h.
- Período Noturno: Horário normal.
- Centros Municipais de Educação Infantil (turmas de Berçário I ao maternal II):

7h30 às 15h.

§ 2º - A complementação da Carga horária do período vespertino se dará por meio de atividades extraclasse, devidamente encaminhadas previamente aos alunos.

Art.2º Todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação adotarão o horário conforme o art. 1º desta Portaria, excetuando-se a Escola Municipal Santo Antônio das Palmeiras, localizada no Projeto de Assentamento Virgilândia, por se tratar de excepcionalidade devido ao uso síncrono dos veículos do Transporte Escolar com unidade escolar da Rede Estadual de Educação.

Art.3º Nas Unidades Escolares Urbanas, onde possuem alunos matriculados no turno vespertino, que utilizam o Transporte escolar nos veículos síncronos com os alunos da Rede Estadual de Educação; os alunos deverão permanecer na unidade escolar até o período habitual de ingresso no Transporte.



PREFEITURA DE FORMOSA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME N.º 010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

§ 1º - Tratam-se dessa condição as seguintes unidades:

- Escola Municipal Profª Auta Vidal – 9 (nove) alunos matriculados;
- Escola Municipal Franklin Graham - 5 (cinco) alunos matriculados;
- Escola Municipal Prof.ª Gabriela Amado – 14 (catorze) alunos matriculados.

§ 2º - Nos casos do § 1º do art. 2º, fica sob a responsabilidade do gestor escolar definir um servidor da gestão escolar ou professor responsável para acompanhar os estudantes no horário das 15h às 17h, pois em hipótese alguma os estudantes poderão ficar desacompanhados ou sob a responsabilidade de servidor de Higiene e Alimentação ou qualquer outro servidor que não seja da gestão escolar ou um professor para realizar o acompanhamento dos alunos.

Art.3º - As unidades escolares que atendem turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (2ª fase) no turno vespertino, deverão adaptar o horário aula entre as 13h às 15h, complementando a carga horária das 15h às 17h com atividades extraclasse.

Art.4º - Nas turmas participantes do Simulado SAEB 2023, que estão moduladas no turno vespertino, a avaliação deverá ser aplicada em 2 (dois) momentos, sendo o componente curricular de Língua portuguesa aplicada no dia 27/09 e o componente curricular de Matemática aplicada no dia 28/09.

Art.5º - Todas as unidades escolares deverão seguir as recomendações gerais que constam na Nota Técnica Municipal N.º 001/2023

Art. 6º O período excepcional permanecerá entre os dias 26 a 29 de setembro, e poderá ou não ser prorrogado a depender de Nota técnica e normativas emitidas pelos órgãos responsáveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023.


SIZÉLIA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação

Afixado no "placard" de publicidade. E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Iany Macêdo Troncha

Superint. Executiva de Documentação e Legislação.

Decreto n.º 3497, de 11 de julho de 2023



PREFEITURA DE
FORMOSA
RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que no dia 25 de setembro de 2023, esta Procuradoria Geral do Município, publicou no *Placard* de Publicidade da Prefeitura Municipal de Formosa, a Portaria SME N.º 010, de 25 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre o horário excepcional de atendimento educacional nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação devido ao Alerta Meteorológico de altas temperaturas na Região Centro Oeste”.

Por ser verdade, dou fé.

Formosa, 25 de setembro de 2023.

Iany Macêdo Troncha

Superintendente Executiva de Documentação e Legislação
Decreto n.º. 3.497, de 11 de julho de 2023.